



= L E I Nº 1.091 =

DISPONDO SOBRE: Inclui no Plano de Pavimentação de que trata a Lei nº 892, a Rua "11" do Parque Furquim, entre as ruas Quintino Bocaiuva e Espírito Santo.-

DR. NATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de março de 1964, mais a rua "onze" do Parque Furquim, entre a Rua Quintino Bocaiuva e a rua Espírito Santo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 1966

Natal Ishibashi
DR. NATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 1966.

Luz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

SECRETARIA MUNICIPAL DE 122 FLS. 106 Verso
cyau